



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

DECRETO Nº 724/2012

"Dispõe sobre antecipação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá providências correlatas."

MARCELO DE SOUZA SILVA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o dia 28 de outubro é a data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público"; e

Considerando que o dia 26 de outubro próximo antecede o feriado público que comemora o dia do Servidor Público; e

Considerando que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 26 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas do Município de Taciba, no dia 26 de outubro corrente;

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, voltando as repartições a funcionar no dia 29/10/2009, (segunda-feira);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti", 22 de outubro de
2012.



MARCELO DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.



ELIANE HONORATO FERRO FERNANDES
Secretária Mun. de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

O IMPARCIAL

8d / publicações oficiais / TERÇA-FEIRA, 23 de outubro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA DECRETO Nº 724/2012

"Dispõe sobre antecipação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá providências correlatas."

MARCELO DE SOUZA SILVA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que o dia 28 de outubro é a data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público"; e Considerando que o dia 26 de outubro próximo antecede o feriado público que comemora o dia do Servidor Público; e Considerando que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 26 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal. DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas do Município de Taciba, no dia 26 de outubro corrente;

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, voltando as repartições a funcionar no dia 29/10/2009, (segunda-feira);

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti",
22 de outubro de 2012.

MARCELO DE SOUZA SILVA Prefeito Municipal
Registrado e publicado na Secretaria da
Prefeitura, na data supra.

ELIANE HONORATO FERRO FERNANDES
Secretária Mun. de Administração e Finanças